



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.G.C. 17.947.581/0001/76

LEI Nº 2.272/98

**DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO
TANUS BRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ** a atual Escola Municipal do Bairro João XXIII.

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Administração fica a incumbência de comunicar aos órgãos públicos e privados, como TELEMIG, DEMSUR, EBC, CFLCL, IBGE, e outros, as disposições desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Dezembro de 1998.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ